



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 752/2014

24 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, nos termos do que dispõe o art. 134 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprova e **Eu sanciono** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares passa a ser correspondente ao valor de um salário e meio vigente.

Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso, 24 de novembro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal